



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 7		Atualização: 12/12/2025
ASSUNTO: Perfil de competências e conhecimentos técnicos da Corregedoria.		TIPO: DIRETRIZ
OBJETIVO: Criar inventário descritivo das principais informações, conhecimentos, competências e ferramentas necessários para o exercício das atividades essenciais da Corregedoria.		
RESPONSÁVEIS: Corregedor, equipe e Banco de Servidores		ABRANGÊNCIA: Servidores da Corregedoria e Banco de Servidores
REFERÊNCIAS: Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) - KPA 2.3 – Desenvolvimento Profissional – Atividade 1.2		
SUMÁRIO: - I DOS NORMATIVOS QUE REGEM A ATIVIDADE CORRECIONAL a. Legislação b. Normas do Sistema de Correição - I DAS NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - II DAS TEMÁTICAS RELACIONADAS À ATIVIDADE CORRECIONAL - III DOS SISTEMAS - IV DAS HABILIDADE RELAVANTES - V DA SOCIALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES RELACIONADAS AO INVENTÁRIO DE CONHECIMENTO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA		

I DOS NORMATIVOS QUE REGEM A ATIVIDADE CORRECIONAL

O exercício da atividade correcional contempla uma série de habilidades técnicas e conhecimento da legislação e dos ritos relacionados à condução dos diversos procedimentos correcionais, sendo necessária a familiaridade e a capacitação constante da equipe quanto aos normativos que regem a atividade, tais como:

a. Legislação

- [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 \(Lei de Improbidade Administrativa\)](#). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#). Regula o processo administrativo no âmbito da

Administração Pública Federal.

- [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#). Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal.
- [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 \(Lei Anticorrupção\)](#). Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- [Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 \(Código de Processo Civil\)](#). Institui normas com a aplicação supletiva e subsidiária aos processos administrativos por força do art. 15 desse diploma.
- [Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 \(Lei de Abuso de Autoridade\)](#).
- [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). Estabelece normas em matéria de invalidação, interpretação e sanção para o direito administrativo nos artigos 20 a 30, que foram incluídos pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

b. Normas do Sistema de Correição

- [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#). Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
- [Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019](#), atualizada pela [Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020](#). Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
- [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), alterada pela [Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024](#). Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
- [Portaria Normativa nº 75, de 09 de maio de 2023](#). Institui o uso do Sistema Banco de Sanções e disciplina o fornecimento de informações para os cadastros administrados pela Controladoria-Geral da União.

DAS NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Além dos diversos normativos que regem a atividade correcional, é imprescindível o estudo e obtenção de noções de Direito Administrativo Disciplinar enquanto ramo do Direito Administrativo, que tem por objetivo regular a relação da Administração Pública com seu corpo funcional, estabelecendo regras de comportamento a título de deveres e proibições, bem como a previsão da pena a ser aplicada. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de conhecimentos específicos à área atrelados a:

- Juízo de Admissibilidade;
- Procedimentos Investigativos;

- Processos disciplinares acusatórios;
- Condução do PAD e do PAR;
- Ritos ordinário e sumário;
- Aspectos gerais da Lei Anticorrupção;
- Prescrição;
- Provas no processo administrativo disciplinar;
- Ética e disciplina no serviço público; e
- Visão geral da atividade correcional.

DAS TEMÁTICAS RELACIONADAS À ATIVIDADE CORRECIONAL

Além de tais conhecimentos, é necessário que os servidores da Corregedoria interajam com as seguintes temáticas:

- Transparência e acesso à informação;
- Gestão de riscos;
- Licitações e contratos administrativos;
- Ética e integridade;
- Liderança e gestão de equipes;
- Mediação de conflitos;
- Gestão e preservação de documentos digitais;
- Gestão do conhecimento no setor público;
- Planejamento estratégico;
- Gestão de projetos e mapeamento de processos; e
- Redação oficial.

DOS SISTEMAS

Além do acesso aos contatos das áreas de apoio técnico e administrativo dos diversos segmentos do IFRR, é necessário ainda que o servidor lotado na Corregedoria tenha acesso aos seguintes sistemas:

- CGU-PAD;
- CGU-PJ;
- E-mail institucional;
- eCGU;
- ePAD;

- Intranet;
- Página institucional;
- Portal de Corregedorias da CGU; e
- SUAP.

DAS HABILIDADE RELAVANTES

Recomenda-se também que servidor com atuação nas atividades de natureza correcional possua:

- Sensibilidade e paciência;
- Capacidade de escuta;
- Equilíbrio emocional;
- Capacidade de trabalhar sob situações de pressão;
- Proatividade e discrição;
- Análise crítica;
- Independência e imparcialidade;
- Adaptabilidade e flexibilidade; e
- Habilidade para solução de conflitos.

DA SOCIALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES RELACIONADAS AO INVENTÁRIO DE CONHECIMENTO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA
--

Além da socialização constante na página da Corregedoria, na seção “Conhecimento, Treinamento e Educação”, a Unidade se utilizará da divulgação anual de capacitações e possíveis eventos relacionados ao inventário constante nesta Instrução, em ferramenta de gerenciamento de atividades adotada pela gestão, tendo em vista a disseminação interna de oportunidades de aprimoramento profissional.

A periodicidade acima definida não impossibilita a divulgação de outras oportunidades que surjam ao longo do ano, por outros canais de comunicação interna, cabendo o registro na ferramenta de gerenciamento, a fim de preservar o histórico de socialização interna.

RONALDO PARENTE CÂNDIDO
Corregedor